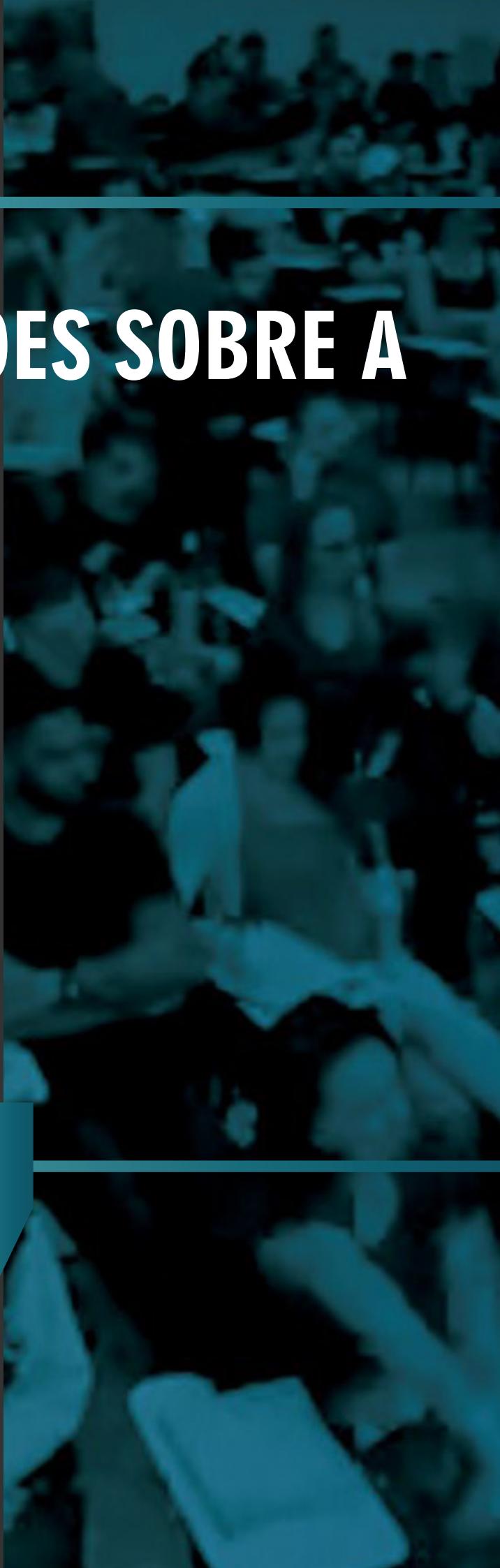


QUESTÕES SOBRE A AULA

77



QUESTÕES SOBRE A AULA

LICITAÇÃO 03

1. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – POLÍCIA FEDERAL – PERITO CRIMINAL FEDERAL – CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODAS AS ÁREAS)

Acerca de licitação, julgue o item que se segue.

A concorrência, a tomada de preços e o convite são modalidades de licitação caracterizadas pelo objetivo de contratação de obras, serviços e fornecimento, sendo, por isso, possível combinar os elementos dessas modalidades para constituir uma nova modalidade licitatória.

Certo () Errado ()

2. (CESPE/CEBRASPE – 2013 – POLÍCIA FEDERAL – PERITO CRIMINAL FEDERAL)

No que se refere às modalidades de licitação, à possibilidade de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade e aos contratos da administração pública, julgue o item que se segue.

Bens imóveis da administração pública adquiridos por meio de procedimentos judiciais ou deuição em pagamento poderão ser alienados por ato da autoridade competente, mediante procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou leilão.

Certo () Errado ()

3. (CESPE/CEBRASPE – 2020 – MPE-CE – ANALISTA MINISTERIAL – ADMINISTRAÇÃO)

Julgue o próximo item, relativamente à administração de pessoal e a processos de compras governamentais no âmbito do setor público.

A modalidade de licitação utilizada para a venda de produtos legalmente apreendidos ou penhorados é denominada concurso.

Certo () Errado ()

4. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – PGE-PE – ?)

Julgue o item subsequente, relativos a processos licitatórios.

Para a promoção de atividades de natureza artística, técnica ou científica, a modalidade licitatória apropriada é o convite.

Certo () Errado ()

5. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – IPHAN – ?)

A respeito de licitação, julgue o seguinte item.

Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.

Certo () Errado ()

6. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – EMAP – ANALISTA PORTUÁRIO)

Acerca das modalidades de licitação, julgue o item seguinte.

Modalidade de licitação corresponde ao procedimento utilizado para conduzir o certame; tipo de licitação é o critério de julgamento que será utilizado para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Certo () Errado ()

7. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – EBSERH)

Julgue o próximo item, relativo às modalidades de licitação.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Certo () Errado ()

8. (QUADRIX – 2019 – CRESS-SC)

Com base na Lei nº 8.666/1993, julgue o item.

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Certo () Errado ()

9. (QUADRIX – 2018 – CRQ 4ª Região-SP – 2018 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Quanto às compras no Setor Público e à Lei nº 8.666/1993, julgue o item.

É permitido o uso da modalidade de tomada de preços para obras e serviços de engenharia para licitações com valor até R\$ 3.300.000,00.

Certo () Errado ()

10. (CESPE – 2018 – EMAP)

Com relação às modalidades de licitação, julgue o seguinte item.

O convite é a única modalidade de licitação que dispensa publicação de edital.

Certo () Errado ()

11. (CEPERJ – 2009 – PC-RJ – DELEGADO DE POLÍCIA)

Os tipos de licitação “melhor técnica” e “técnica e preço” devem ser utilizados quando:

- a) O valor da contratação for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- b) Os serviços apresentarem natureza predominantemente intelectual.
- c) A licitação for internacional.
- d) For adotada a modalidade “tomada de preços”.
- e) Houver comprometimento da segurança nacional.

12. (CESPE/CEBRASPE – 2020 – TJ/PA – AUXILIAR JUDICIÁRIO)

Assinale a opção que apresenta a única modalidade licitatória possível para a alienação de bens imóveis pertencentes a órgão público do Estado.

- a) Sistema de registro de preços.

- b) Convite.
- c) Tomada de preços.
- d) Concorrência.
- e) Leilão.

13. (INSTITUTO UNIFIL – 2020 – PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR – ADVOGADO)

Sobre as modalidades de licitação, assinale a alternativa incorreta.

- a) É modalidade de licitação a concorrência.
- b) É modalidade de licitação o concurso.
- c) É modalidade de licitação o convite.
- d) É modalidade de licitação a tomada de leilão.

14. (FUNDATEC – 2019 – CRP 7ª REGIÃO-RS – ?)

De acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/1993, tomada de preços é um(a):

- a) Pregão.
- b) Tipo de licitação.
- c) Ata de registro de preços.
- d) Modalidade de licitação.
- e) Termo de dispensa de licitação.

15. (FUNDATEC – 2019 – PREFEITURA DE MAÇAMBARÁ-RS – FISCAL)

A prefeitura de Maçambará/RN, a fim de melhorar as condições das estradas do município, adquiriu em abril deste ano, através de pregão eletrônico (modalidade de licitação), uma máquina motoniveladora. Assinale a alternativa que NÃO é uma modalidade de licitação, segundo a Lei nº 8.666/1993.

- a) Convite.
- b) Tomada de preços.
- c) Concurso.
- d) Concessão.
- e) Leilão.

16. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPC-PA – ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA CIVIL)

Se o orçamento estimado para a construção de uma unidade prisional federal de segurança máxima for de R\$ 1,5 milhão, então, conforme a Lei nº 8.666/1993, nesse caso, a licitação será:

- a) Inexigível.
- b) Exigível e a modalidade é a tomada de preços.
- c) Exigível e a modalidade é o convite.

- d)** Exigível e a modalidade é o pregão eletrônico.
- e)** Exigível e a modalidade é o concurso.

17. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPE/PI – PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

Determinado ente público pretende celebrar contrato de prestação de serviços consultivos de engenharia, estimado no valor de R\$ 300.000,00.

Nesse caso, a licitação deverá ser realizada na modalidade:

- a)** Pregão do tipo técnica e preço.
- b)** Convite do tipo técnica e preço
- c)** Concurso do tipo menor preço.
- d)** Tomada de preços do tipo menor preço.
- e)** Concorrência do tipo menor preço.

18. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPC/PA – ?)

No dossiê de contratação de materiais de consumo para determinado órgão público, constatou-se uma relação de fornecedores cadastrados para os quais foi encaminhado e-mail que continha consulta dos preços a serem praticados em relação à contratação, que se restringirá a um desses fornecedores.

Nesse caso, a modalidade de licitação praticada é denominada:

- a)** Concorrência.
- b)** Convite.
- c)** Leilão.
- d)** Concurso.
- e)** Tomada de preços.

19. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – TJ/BA – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO)

Um município deseja realizar obra de construção de uma ponte. Embora pequena, a obra é complexa, sem especificação usual, dada a peculiaridade do terreno, e está orçada em cerca de R\$ 1,6 milhão.

Nessa situação hipotética, o gestor poderá escolher, para a contratação, a licitação na modalidade:

- a)** Convite.
- b)** Concorrência.
- c)** Pregão.
- d)** Leilão.
- e)** Concurso.

20. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – TJ/CE – JUIZ SUBSTITUTO)

A modalidade licitatória restrita aos interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas é denominada:

- a) Convite.
- b) Tomada de preços.
- c) Concorrência.
- d) Pregão.
- e) Registro de preços.

GABARITO

- 1. E
- 2. C
- 3. E
- 4. E
- 5. C
- 6. C
- 7. E
- 8. E
- 9. C
- 10. C
- 11. B
- 12. D
- 13. D
- 14. D
- 15. D
- 16. B
- 17. B
- 18. E
- 19. B
- 20. B

QUESTÕES COMENTADAS

1. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – POLÍCIA FEDERAL – PERITO CRIMINAL FEDERAL – CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODAS AS ÁREAS)

Acerca de licitação, julgue o item que se segue.

A concorrência, a tomada de preços e o convite são modalidades de licitação caracterizadas pelo objetivo de contratação de obras, serviços e fornecimento, sendo, por isso, possível combinar os elementos dessas modalidades para constituir uma nova modalidade licitatória.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

Sobre a questão, vale ressaltar que a concorrência, a tomada de preços e o convite são sim modalidades de licitação, podendo ser conferidas através do nosso mnemônico “**COLE COTOCO**”, sendo:

COncorrênciA

LElão

COnvite

TOmada de preços

COncurso

Por outro lado, a Lei de Licitação veda expressamente a combinação entre modalidades de licitação já existentes, de modo que torna incorreto a última parte da assertiva apresentada.

Gabarito: Errado.

Resolução Completa:

Conforme disciplina o art. 22 da Lei nº 8.666/93, a concorrência, a tomada de preços e o convite são sim modalidades de licitação, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

Entretanto, é vedada a combinação de modalidades de licitação já existentes a fim de criar uma modalidade inédita. Assim versa o dispositivo legal:

“§ 8º É **vedada** a criação de outras modalidades de licitação ou a **combinação das referidas neste artigo**”.

Gabarito: Errado.

2. (CESPE/CEBRASPE – 2013 – POLÍCIA FEDERAL – PERITO CRIMINAL FEDERAL)

No que se refere às modalidades de licitação, à possibilidade de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade e aos contratos da administração pública, julgue o item que se segue.

Bens imóveis da Administração Pública adquiridos por meio de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento poderão ser alienados por ato da autoridade competente, mediante procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou leilão.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

Os bens imóveis que vierem a ser adquiridos pela Administração Pública por meio de **PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO** serão **ALIENADOS** por meio de **Concorrência ou Leilão**, tendo a Administração essa faculdade quanto à escolha. **Por outro lado, caso o imóvel não tenha sido adquirido por meio de procedimento judicial ou dação em pagamento, a alienação será obrigatoriamente por meio de concorrência.**

Gabarito: Certo.

Resolução Completa:

A questão versa sobre o modo de alienação dos bens imóveis adquiridos pela Administração Pública. O primeiro cuidado deve se ter quanto à natureza do objeto, uma vez que versam sobre **bens IMÓVEIS**, e não os móveis.

Ato contínuo, a Administração, quando desejar alienar um bem imóvel, o qual tenha adquirido por meio de **PROCEDIMENTO JUDICIAL** ou por **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, poderá fazer por meio da licitação na **modalidade Concorrência** ou por meio de **Leilão**. Assim versa o art.19 da Lei nº 8.666/93:

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

Repare que, caso a Administração Pública tenha adquirido um imóvel que não seja por meio de procedimento judicial ou por dação em pagamento, terá que alienar por meio de concorrência obrigatoriamente.

Gabarito: Certo.

3. (CESPE/CEBRASPE – 2020 – MPE/CE – ANALISTA MINISTERIAL – ADMINISTRAÇÃO)

Julgue o próximo item, relativo à administração de pessoal e a processos de compras governamentais no âmbito do setor público.

A modalidade de licitação utilizada para a venda de produtos legalmente apreendidos ou penhorados é denominada concurso.

Certo () Errado ()

Resolução Completa:

Boa questão que "brinca" com as modalidades de licitação e suas hipóteses de cabimento. Assim, cabe destacar que a modalidade **concurso** busca adquirir trabalho **Técnico, Artístico ou Científico (TAC)**, em nada se aplicando para a venda de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, sendo esses regulados pela **modalidade leilão**.

Gabarito: Errado.

Resolução Completa:

A modalidade concurso tem por objetivo escolher trabalhos Técnicos, Artísticos ou Científicos (TAC), sendo regulado pelo seguinte dispositivo:

"§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias".

Perceba que esta não é a modalidade que versa sobre a venda de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

Por outro lado, caberá a modalidade leilão:

"§ 5º **Leilão** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de **produtos legalmente apreendidos ou penhorados**, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação".

Gabarito: Errado

4. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – PGE/PE – ??)

Julgue o item subsequente, relativos a processos licitatórios.

Para a promoção de atividades de natureza artística, técnica ou científica, a modalidade licitatória apropriada é o convite.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

A questão aborda as modalidades de licitação. Ao afirmar que a modalidade pretendida deveria promover atividades de natureza Técnica, Artística e Científica (**T.A.C**), podemos concluir que se trata da **modalidade concurso** e não da modalidade convite.

Gabarito: Errado

Resolução Completa:

A questão versa sobre as modalidades de licitação, que são assim previstas:

Art. 22 São modalidades de licitação:I - concorrência;II - tomada de preços;III - convite;

IV - concurso;V - leilão.

A questão busca cobrar do candidato a compreensão entre as modalidades convite e concurso, de modo a apresentar uma como objeto da outra. Assim, iremos explicar as duas modalidades para que você compreenda o erro da questão:

. Convite:

Nas palavras do professor Matheus Carvalho (2015), podemos assim definir:

"o concurso demonstra o interesse da Administração Pública em selecionar trabalhos técnicos, científicos ou artísticos com certas capacidades personalíssimas para o desenvolvimento cultural. Nesta modalidade, há instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. É também utilizada para contratação de serviços técnicos profissionais especializados como dispõe o art. 13, da Lei nº 8.666/93".

Vejamos o que aborda a Lei nº 8.666/93:

"§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente do objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas".

. Concurso:

Sobre o assunto, destacamos as palavras do professor Alexandre Mazza (2013):

"é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/93)".

Vejamos o dispositivo legal:

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Gabarito: Errado. 5. (CESPE/CEBRASPE - 2018 - IPHAN - ?)

A respeito de licitação, julgue o seguinte item.

5. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.

Certo () Errado ()

Resolução Completa:

A questão aborda a literalidade do conceito da modalidade concurso, sendo visto como a modalidade específica para adquirir trabalhos técnicos, artísticos e científicos, sendo o vencedor contemplado com prêmios ou remuneração.

Dessa forma, podemos verificar que a assertiva está em consonância com a definição do conceito.

Gabarito: Certo.

Resolução Completa:

A questão aborda sobre as modalidades de licitação, mais especificamente sobre a literalidade da modalidade concurso, que é assim definida no texto legal:

"art. 22, § 4º da Lei nº 8.666/93:

Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias".

Assim, podemos verificar que a assertiva está correta.

Gabarito: Certo.

6. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – EMAP – Analista Portuário)

Acerca das modalidades de licitação, julgue o item seguinte.

Modalidade de licitação corresponde ao procedimento utilizado para conduzir o certame; tipo de licitação é o critério de julgamento que será utilizado para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Certo () Errado ()

Resolução Completa:

Para fins de matéria de licitação, é importante que saibamos diferenciar as modalidades e os tipos de licitação. Para tanto, podemos destacar que **as modalidades** são os procedimentos a serem adotados, a depender do procedimento licitatório, de modo a disciplinar o **"passo a passo"** para a Administração Pública contratar o objeto desejado.

Por sua vez, **os tipos** de licitação visam regulamentar o princípio do julgamento objetivo, sendo esses **os critérios usados pela Administração** para a escolha do objeto pretendido.

Gabarito: Certo.

Resolução Completa:

Podemos definir as **modalidades licitatórias** como as **formas de realização do procedimento licitatório** que objetivam ajustar-se às peculiaridades de cada tipo de negócio administrativo. Desse modo disserta o art. 22 da Lei nº 8.666/93, elencando tais modalidades. Vejamos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão."

Por outro lado, os **tipos de licitação** se relacionam com os **critérios de julgamento das propostas** no âmbito do procedimento licitatório, podendo destacar a literalidade do art. 45 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

- II - a de melhor técnica;*
- III - a de técnica e preço.*

IV - a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso."

Gabarito: Certo.

7. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – EBSERH – ?)

Julgue o próximo item, relativo às modalidades de licitação.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Certo () Errado ()

Resposta Rápida:

A questão aborda um ponto interessante sobre a modalidade convite. A assertiva busca o entendimento do aluno quanto ao prazo que terá o interessado para participar do procedimento de licitação caso não tenha sido convidado. O interessante dessa questão é que poderá levar o candidato ao erro devido ao prazo estipulado para a modalidade tomada de preços. Assim, poderão participar da modalidade convite aqueles que foram convidados e os que atenderem as condições exigidas para o cadastramento com **ANTECEDÊNCIA DE 24H** da apresentação das propostas.

Lembre-se que em caso de tomada de preço, a antecedência mínima será

ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Dessa forma, podemos perceber que a assertiva usou o prazo disciplinado para a modalidade tomada de preço, ao se referir à modalidade convite.

Gabarito: Errado

Resolução Completa:

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse **com antecedência de até 24** (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, § 3º, Lei nº 8.666/93). Por sua vez, a **tomada de preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (art. 22, §2º, Lei nº 8.666/93). Assim, podemos verificar que a assertiva misturou o conceito de duas modalidades, de modo a considerar o gabarito como incorreto.

Gabarito: Errado.

8. (Quadrix – 2019 – CRESS/SC – ?)

Com base na Lei nº 8.666/1993, julgue o item:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

Questão boa, que apresenta um nível de cobrança interessante. Conforme o texto legal, a modalidade de licitação que terá fase de habilitação preliminar será concorrência, de modo que dela só poderá participar aquele preliminarmente possuir os requisitos

estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, se a questão disser que “na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos”, provavelmente estará versando sobre a concorrência.

Gabarito: Errado.

Resolução Completa:

A concorrência é a modalidade de licitação em que ocorre a fase de habilitação de forma preliminar, de modo que só seguirá no certame quem comprovar os requisitos mínimos exigidos pelo edital. Assim, versa a lei:

“§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.”

Desse modo, a questão está incorreta, já que a mesma versa sobre a concorrência e não sobre a tomada de preços, que pode ser assim definida:

“§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Gabarito: Errado.

9. (QUADRIX – 2018 – CRQ 4ª REGIÃO-SP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – COMPRAS)

Quanto às compras no Setor Público e à Lei nº 8.666/1993, julgue o item.

É permitido o uso da modalidade de tomada de preços para obras e serviços de Engenharia para licitações com valor até R\$ 3.300.000,00.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

O decreto 9.412/18 atualizou os valores contidos na Lei nº 8.666/93, no que tange às modalidades de licitação, em 120%. Assim, cabe destacar que o novo dispositivo legal disciplinou que a licitação para contratação de obras ou serviços de engenharia ATÉ o VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.000.000,00 poderá ser realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Qualquer outra contratação para obras ou serviço de engenharia que ultrapasse o valor de R\$ 3.000.000,00 deverá ser precedido de licitação na modalidade concorrência.

Como a assertiva alega que o valor será até R\$ 3.000.000,00, caberá sim tomada de preços.

Gabarito: Certo

Resolução Completa:

O decreto 9.412/18 atualizou a Lei nº 8.666/93 no que tange aos valores atrelados às modalidades de licitação. A redação do referido dispositivo trouxe os seguintes valores:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com base na leitura do citado decreto, podemos perceber que ao se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia com valor **ATÉ R\$ 3.000.000,00** poderá ser usada a modalidade **TOMADA DE PREÇO**.

Dessa forma, percebemos que a assertiva da questão coaduna com o disciplinado no ordenamento jurídico, de forma a considerar correta a presente questão.

Gabarito: Certo

10. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – EMAP - ?)

Com relação às modalidades de licitação, julgue o seguinte item.

O convite é a única modalidade de licitação que dispensa publicação de edital.

Certo () Errado ()

Resolução Rápida:

Questão boa, bem elaborada e que pode gerar certa dificuldade.

Para respondermos a questão, temos que lembrar que um dos princípios que regem o procedimento licitatório é a “vinculação ao instrumento convocatório”. Repare que não é vinculação ao edital, tendo em vista que nem toda modalidade licitatória irá necessitar de edital. No caso da modalidade convite, o instrumento convocatório é a **carta-convite**, de modo que tal modalidade dispensa a publicação de edital.

Gabarito: Certo.

Resolução Completa:

A modalidade de licitação convite dispensa a publicação de edital, uma vez que o instrumento convocatório que disciplina tal modalidade é a carta-convite. O fato de não se publicar edital, não implica na falta de publicidade do procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de fixar cópia da carta-convite em local apropriado. Vejamos o que disciplina o texto legal:

“Art. 22, § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas”.

Gabarito: Certo.

11. (CEPERJ – 2009 – PC/RJ – DELEGADO DE POLÍCIA)

Os tipos de licitação “melhor técnica” e “técnica e preço” devem ser utilizados quando

- a) o valor da contratação for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- b) os serviços apresentarem natureza predominantemente intelectual.
- c) a licitação for internacional.
- d) for adotada a modalidade tomada de preços.

- e) houver comprometimento da segurança nacional.

Resolução Rápida:

Os tipos de licitação versam sobre os critérios objetivos a serem adotados pelo instrumento convocatório. No que se refere ao tema, o art.46 da Lei nº 8.666 versa que os tipos “**melhor técnica**” e “**técnica e preço**” devem ser usados **EXCLUSIVAMENTE** para serviços de **NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL**.

Assim, verificamos a alternativa “B” como gabarito.

Gabarito: B

Resolução Completa:

A questão versa sobre os tipos de licitação, mais especificamente sobre os tipos “**melhor técnica**” e “**técnica e preço**”. No que tange ao tema, o art. 46 da Lei nº 8.666/93 versa que em caso de serviços de **NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL**, será utilizado com **EXCLUSIVIDADE** os tipos “**melhor técnica**” e “**técnica e preço**”. Sobre o assunto, vejamos o texto legal:

Art. 46 Os tipos de licitação “**melhor técnica**” ou “**técnica e preço**” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

Assim, podemos perceber que o gabarito será a alternativa “B”.

Vale também ressaltar que nas hipóteses de CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA a licitação terá que ser do tipo “técnica e preço”.

Art. 45,§ 4º: Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e **adotando obrigatoriamente o tipo de licitação “técnica e preço”**, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo.

Vejamos a resolução completa:

A) O valor da contratação for superior a R\$ 600.000,00 (**seiscentos mil reais**).

Não há tal limitador quanto ao valor.

B) Os serviços apresentarem natureza predominantemente intelectual.

Correto e é o nosso gabarito, tendo o vista a literalidade do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 46 Os tipos de licitação “**melhor técnica**” ou “**técnica e preço**” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.”

C) A licitação for internacional.

Não há obrigatoriedade para essa natureza de licitação. Lembrando que, em caso de licitação internacional, a modalidade será a concorrência.

D) For adotada a modalidade tomada de preços.

A modalidade tomada de preço poderá adotar qualquer tipo de licitação cabível ao caso.

E) Houver comprometimento da segurança nacional. Não houver tal obrigatoriedade para a circunstância descrita.

Gabarito: B

12. (CESPE/CEBRASPE – 2020 – TJ/PA - AUXILIAR JUDICIÁRIO)

Assinale a opção que apresenta a única modalidade licitatória possível para a alienação de bens imóveis pertencentes a órgão público do Estado.

- a) Sistema de registro de preços.
- b) Convite.
- c) Tomada de preços.
- d) Concorrência.
- e) Leilão.

Resolução Rápida:

Como regra geral, a alienação de bens imóveis pela Administração Pública deverá ser precedida de licitação na modalidade concorrência. ***Entretanto, você pode estar se perguntando como a concorrência pode ser a única modalidade disponível, se também é cabível a modalidade leilão.*** A resposta é que, para que seja cabível a modalidade leilão, o imóvel a ser alienado deve ter sido adquirido pela Administração Pública por meio de procedimento judicial ou dação em pagamento. Como a questão não versa sobre a origem do bem imóvel, usa-se a regra geral, de modo que a resposta correta é a concorrência.

Gabarito: D

Resolução Completa:

A questão aborda a regra geral sobre a modalidade concorrência, sendo verificado tal procedimento na literalidade do artigo 23, da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 23 (...)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou ***alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19,*** como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.”

Veja que em caso de alienação de bem imóvel pela Administração Pública, a modalidade licitatória a ser usada é a concorrência.

E o leilão, professor?

Pois bem, a modalidade leilão poderá ser usada excepcionalmente nos casos em que o imóvel da Administração Pública a ser alienado tenha sido adquirido por meio de:

- . Procedimento judicial
- . Dação em pagamento

Nesses casos, a Administração terá a faculdade de utilizar a modalidade leilão. Vejam o que está disciplinado no texto legal:

Art. 19 Os ***bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento,*** poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

- I - avaliação dos bens alienáveis;
- II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão."

Como a questão não versa sobre a origem do imóvel, usa-se a regra geral.

Gabarito: D.

13. (INSTITUTO UNIFIL – 2020 – PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR – ADVOGADO)

Sobre as modalidades de licitação, assinale a alternativa incorreta.

- a) É modalidade de licitação a concorrência.
- b) É modalidade de licitação o concurso.
- c) É modalidade de licitação o convite.
- d) É modalidade de licitação a tomada de leilão.

Resolução Rápida:

Questão boa, que cobra do aluno o entendimento das modalidades de licitação. Essas modalidades estão previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/93, mas podem ser também identificadas por meio do mnemônico “**COLE COTOCO**”:

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preço

Concurso

Assim, podemos identificar que “tomada de leilão” não é modalidade de licitação, considerando sua inexistência.

Gabarito: D.

Resolução Completa:

A questão versa sobre as modalidades de licitação prevista no artigo 22 da Lei nº 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

Para fins didáticos, as modalidades de licitação podem ser identificadas por meio do mnemônico “**COLE COTOCO**”, sendo:

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preço

Concurso

Sendo assim, vejamos a seguir a resolução completa:

A) É modalidade de licitação a concorrência

De fato, trata-se de uma modalidade de licitação:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - **concorrência;**

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

B) É modalidade de licitação o concurso.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - **concurso;**

V - leilão.

C) É modalidade de licitação o convite.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

D) É modalidade de licitação a tomada de leilão.

Trata-se de uma alternativa sem nenhuma lógica, na qual realizou uma tentativa frustrada de combinar as modalidades de licitação "tomada de preços" e "leilão". Alternativa incorreta, e é o nosso gabarito.

Gabarito: D.

14. (FUNDATÉC – 2019 – CRP 7ª Região-RS – ?)

De acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/1993, tomada de preços é um(a):

- a)** Pregão.
- b)** Tipo de licitação.
- c)** Ata de registro de preços.
- d)** Modalidade de licitação.
- e)** Termo de dispensa de licitação.

Resolução Rápida:

A presente questão cobra do aluno o entendimento das modalidades de licitação. Essas modalidades estão previstas no art.22 da Lei nº 8.666/93, mas podem ser também identificadas por meio do mnemônico “**COLE COTOCO**”:

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preço

Concurso

Assim, podemos identificar a “tomada de preços” como uma modalidade de licitação, sendo o gabarito a alternativa D.

Gabarito: D.

Resolução Completa:

A questão versa sobre as modalidades de licitação prevista no artigo 22 da Lei nº 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 22 São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

Para fins didáticos, as modalidades de licitação podem ser identificadas por meio do mnemônico “**COLE COTOCO**”, sendo:

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preço

Concurso.

Sendo assim, vejamos a seguir a resolução completa:

A) Pregão

Assim como a tomada de preços, o pregão é uma modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, qualquer que seja o valor estimado, sendo a disputa através de lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou eletrônica (Lei nº 10.520/02).

B) Tipo de licitação

É importante que você compreenda que a tomada de preços é *uma modalidade de licitação e não um tipo*. É de suma importância que você saiba diferenciar os dois institutos. Lembrando que as modalidades de licitação podem ser verificadas por meio do nosso mnemônico “**COLE COTOCO**”.

C) Ata de registro de preços

Incorreta. Não se relaciona com a modalidade de licitação “tomada de preços”. A ata de registro de preços é um documento que formaliza o registro do preço de determinado produto para uma eventual aquisição futura pela

Administração, permitindo economicidade e possibilidade de contratação sem necessidade de nova licitação (art. 15, II, da Lei nº 8.666/93).

D) Modalidade de licitação

Correta e é o nosso gabarito. Tomada de preços é a "modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação" (art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93).

E) Termo de dispensa de licitação. Incorreta. Não se relaciona com a modalidade de licitação "tomada de preços". O termo de dispensa de licitação é um documento que formaliza a não realização da licitação, nas hipóteses permitidas em lei.

Gabarito: D.

15. (FUNDATEC – 2019 – PREFEITURA DE MAÇAMBARÁ/RN – FISCAL)

A Prefeitura de Maçambará, no Rio Grande do Sul, a fim de melhorar as condições das estradas do município, adquiriu, em abril deste ano, através de pregão eletrônico (modalidade de licitação), uma máquina motoniveladora. Assinale a alternativa que NÃO é uma modalidade de licitação, segundo a Lei nº 8.666/1993.

- a) Convite.
- b) Tomada de preços.
- c) Concurso.
- d) Concessão.
- e) Leilão.

Resolução Rápida:

A presente questão cobra do aluno o entendimento das modalidades de licitação. Essas modalidades estão previstas no artigo 22 da Lei nº 8.666/93, mas podem ser também identificadas por meio do mnemônico "**COLE COTOCO**":

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preços

Concurso

Assim, podemos identificar que a "concessão" não se amolda como uma **modalidade de licitação, sendo o gabarito a alternativa D.**

Gabarito: D.

Resolução Completa:

A questão versa sobre as modalidades de licitação prevista no artigo 22 da Lei nº 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

Para fins didáticos, as modalidades de licitação podem ser identificadas por meio do mnemônico "**COLE COTOCO**", sendo:

COncorrência

LEilão

COnvite

Tomada de preços

Concurso

Sendo assim, vejamos a seguir a resolução completa:

A) Convite.

De fato, trata-se de uma modalidade de licitação:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão

B) Tomada de preços.

De fato, trata-se de uma modalidade de licitação:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão

C) Concurso.

De fato, trata-se de uma modalidade de licitação:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão

D) Concessão.

Com base na literalidade do artigo 19, verificamos que a "concessão" não constitui uma modalidade de licitação:

Art. 22 São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

Questão incorreta e é o nosso gabarito.

E) Leilão.

De fato trata-se de uma modalidade de licitação:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;

V - leilão

Gabarito: D.

16. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPC/PA – ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA CIVIL)

Se o orçamento estimado para a construção de uma unidade prisional federal de segurança máxima for de R\$ 1,5 milhão, então, conforme a Lei nº 8.666/1993, nesse caso, a licitação será:

- a) Inexigível.
- b) Exigível e a modalidade é a tomada de preços.
- c) Exigível e a modalidade é o convite.
- d) Exigível e a modalidade é o pregão eletrônico.
- e) Exigível e a modalidade é o concurso.

Resolução Rápida:

Com base na Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações realizada pelo Decreto 9.412/2018, podemos verificar que a modalidade de licitação a ser usada é a **tomada de preços**, uma vez que seu limite para obras e serviços de engenharia é de **ATÉ R\$ 3.300.000,00**. Como a questão fala que o valor orçado é de R\$ 1,5 milhão, estaria tal caso dentro dos limites legais estabelecidos.

Gabarito: B.

Resolução Completa:

O caso em tela aponta um orçamento estimado em R\$ 1,5 milhão para a construção de uma unidade prisional federal de segurança máxima. Dessa forma, a licitação será exigível e a modalidade será a tomada de preços, uma vez que é possível a realização de tomada de preços para contratações e obras de engenharia até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) – art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto 9.412/18.

Você já sabe, mas não custa lembrar. Também será possível a realização da licitação na modalidade concorrência, uma vez que a lei autoriza que uma modalidade mais simples seja substituída pela mais rigorosa (art. 23, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

Vejamos a seguir a resolução completa:

A) Inexigível.

A alternativa está incorreta uma vez que a licitação é exigível.

B) Exigível e a modalidade é a tomada de preços.

Alternativa correta e é o nosso gabarito, uma vez a literalidade do art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto 9.412/18.

C) Exigível e a modalidade é o convite.

De fato, a licitação é exigível, porém a licitação é na modalidade tomada de preços.

D) Exigível e a modalidade é o pregão eletrônico. De fato, a licitação é exigível, porém a licitação é na modalidade tomada de preços.

E) Exigível e a modalidade é o concurso.

De fato, a licitação é exigível, porém a licitação é na modalidade tomada de preços.

Gabarito: B.

17. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPE-PI – PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

Determinado ente público pretende celebrar contrato de prestação de serviços consultivos de engenharia, estimado no valor de R\$ 300.000.

Nesse caso, a licitação deverá ser realizada na modalidade:

- a)** Pregão do tipo técnica e preço.
- b)** Convite do tipo técnica e preço
- c)** Concurso do tipo menor preço.
- d)** Tomada de preços do tipo menor preço.
- e)** Concorrência do tipo menor preço.

Resolução Rápida:

Considerando-se a natureza e o valor orçado para o objeto, a questão cobra do candidato o conhecimento sobre os tipos e as modalidades de licitação. Assim, é possível verificar que a modalidade a ser usada é a convite, tendo em vista que seu limite é até R\$ 330.000,00 para obras e serviços de engenharia. Além disso, cabe ressaltar que na hipótese de serviços de engenharia consultiva, o art.46 da Lei nº 8.666/93 versa que o tipo de licitação a ser usado será a “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

Gabarito: B.

Resolução Completa:

A presente questão versa sobre os tipos e as modalidades de licitação. Ao abordar o serviço de engenharia consultiva, o examinador busca que o candidato identifique o tipo e a modalidade de licitação que melhor se enquadre na situação. Considerando-se a Lei nº 8.666/93, podemos destacar os seguintes dispositivos legais:
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam

atualizados nos seguintes termos: i - para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);"

"Art.46 Os tipos de licitação '**'melhor técnica' ou 'técnica e preço' serão utilizados** exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de **engenharia consultiva**, em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos, preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior".

Vejamos a seguir a resolução completa da questão:

A) Pregão do tipo técnica e preço.

ERRADO, pois a licitação na modalidade pregão será sempre do tipo MENOR PREÇO. Não podendo ser combinado o tipo "técnica e preço" com a modalidade pregão.

B) Convite do tipo técnica e preço.

CERTO, uma vez que nas obras e serviços de engenharia até R\$ 330 mil, utiliza-se a modalidade de convite. No que se refere aos tipos técnica e preço, cabe informar que serão utilizados nos casos de serviços de engenharia consultiva, com base no art. 46 da Lei nº 8.666/93.

C) Concurso do tipo menor preço.

"ERRADO, pois o concurso é escolhido em razão do objeto, sendo a modalidade licitatória que serve para escolha de trabalho técnico, artístico e científico por parte da administração pública."

D) Tomada de preços do tipo menor preço.

ERRADO, embora seja possível a modalidade tomada de preços, a assertiva equivoca-se ao afirmar que o tipo será apenas de melhor preço, afirmativa essa que não coaduna com o descrito no art.46 da Lei nº 8.666/93.

E) Concorrência do tipo menor preço.

ERRADO, embora seja possível a modalidade concorrência, a assertiva equivoca-se ao afirmar que o tipo será apenas de melhor preço, afirmativa essa que não coaduna com o descrito no art.46 da Lei nº 8.666/93.

Gabarito: B.

18. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – MPC/PA – ?)

No dossiê de contratação de materiais de consumo para determinado órgão público, constatou-se uma relação de fornecedores cadastrados para os quais foi encaminhado e-mail que continha consulta dos preços a serem praticados em relação à contratação, que se restringirá a um desses fornecedores.

Nesse caso, a modalidade de licitação praticada é denominada:

- a) Concorrência.
- b) Convite.
- c) Leilão.
- d) Concurso.
- e) Tomada de preços.

Resolução Rápida:

O ponto "X" da questão está na expressão **"constatou-se uma relação de fornecedores cadastrados para os quais foi encaminhado e-mail"**, tendo em vista que a única modalidade de licitação que exige como regra o prévio cadastramento dos interessados é a tomada de preços. Assim, podemos verificar que o gabarito é a alternativa E.

Gabarito: E.

Resolução Completa:

A questão aborda a modalidade de licitação, na qual veremos, a seguir, a resolução completa:

A) Concorrência.

Alternativa incorreta, uma vez que não há necessidade de prévio cadastramento para essa modalidade de licitação, que é caracterizada pela ampla disputa entre os interessados. Vejamos:

Art. 22, §1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial da habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

B) Convite.

3º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93 «Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente do seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas».

C) Leilão.

Alternativa incorreta, uma vez que o leilão é a modalidade utilizada pelo poder público para alienar bens.

D) Concurso.

Concurso é modalidade licitatória que serve para escolha de trabalho técnico, artístico e científico por parte da administração pública

E) Tomada de preços.

Alternativa correta, de modo que podemos destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim: “Tomada de preços é a modalidade de licitação indicada para contratos de vulto médio, que admite a participação de interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Art. 22, §2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Gabarito: E.

19. (CESPE/CEBRASPE – 2019 – TJ/BA – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO)

Um município deseja realizar obra de construção de uma ponte. Embora pequena, a obra é complexa, sem especificação usual, dada a peculiaridade do terreno, e está orçada em cerca de R\$ 1,6 milhão.

Nessa situação hipotética, o gestor poderá escolher, para a contratação, a licitação na modalidade

a) Convite.

b) Concorrência.

- c) Pregão.
- d) Leilão.
- e) Concurso.

Resolução Rápida:

Tendo em vista o valor orçado para a obra (1,6 milhão), é possível verificar que não é cabível a modalidade Convite, uma vez que seu valor máximo é de R\$ 330.000,00 para obras. Assim, é possível verificarmos que por não ultrapassar o montante de R\$ 3.300.000,00, é possível realizar a opção pela modalidade tomada de preços. Entretanto, não há essa opção entre as alternativas, o que nos faz lembrar que a aplicabilidade da modalidade Concorrência poderá ocorrer toda vez que for cabível Tomada de Preços (“quem pode mais pode menos”).

Gabarito: B.

Resolução Completa:

A questão versa sobre os valores referentes às modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/93 que foi atualizada por meio do Decreto nº 9.412/2018. Vejamos:

"Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);"

Tomando por base os limites legais previstos acima, tendo em vista que a obra versada nesta questão estaria orçada em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), é de se concluir que poderiam ser escolhidas as modalidades tomada de preços ou concorrência, esta última com apoio na norma do §4º do mesmo artigo 23, que assim preconiza:**§ 4º** Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços **e, em qualquer caso, a concorrência.** Assim, tendo em vista que a Banca não ofereceu, dentre as opções, a modalidade tomada de preços, a única cabível seria a concorrência, contemplada na alternativa B.*Gabarito: B.*

20. (CESPE/CEBRASPE – 2018 – TJ/CE – JUIZ SUBSTITUTO)

A modalidade licitatória restrita aos interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas é denominada:

- a) Convite.
- b) Tomada de preços.
- c) Concorrência.
- d) Pregão.
- e) Registro de preços.

Resolução rápida:

Questão direta no que tange aos conceitos das modalidades licitatórias. Ao realizar uma leitura atenta do comando da questão, o candidato logo perceberá que se trata do

conceito da modalidade tomada de preços, expresso na literalidade do artigo 22. Assim, podemos destacar sobre tal modalidade:

- . *Em regra, os participantes devem ser previamente cadastrados.*
- . *Caso não sejam, têm o prazo de até três dias antes da data do recebimento das propostas para comprovarem as condições exigidas no cadastramento.*

Gabarito: B.

Resolução Completa:

A questão aborda os conceitos das modalidades licitatórias. Vejamos, a seguir, a resolução completa da questão:

A) Convite.

Alternativa incorreta, uma vez que o convite é modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

B) Tomada de preços.

Alternativa correta, e é nosso gabarito. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

C) Concorrência.

Alternativa incorreta uma vez que a concorrência é modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

D) Pregão.

Modalidade licitatória utilizada para adquirir bens e serviços comuns.

E) Registro de preços.

Não é uma modalidade licitatória, mas um sistema de contratação.

Gabarito: B.